



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Carlos Augusto Nascimento Barboza		
EMENTA: Autoriza Carlos Augusto Nascimento Barboza, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Milton Irineu de Araújo, em Moraújo, até 28.02.2013.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU N° 12303924-0	PARECER N° 2088/2012	APROVADO EM: 08.10.2012

I – RELATÓRIO

Carlos Augusto Nascimento Barboza, brasileiro, professor, portador do RG 96023065081, CPF 895.205.053-34, mediante o processo nº 12303924-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Milton Irineu de Araújo, instituição situada em Riachão dos Carneiros, s/n, CEP: 62.480-000, Moraújo.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela 6ª CREDE/Sobral;
- IV – comprovante de experiência no magistério por mais de três anos;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Português e Inglês, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Milton Irineu de Araújo, em Moraújo, em favor do professor Carlos Augusto Nascimento Barboza, até 28.02.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 2088/2012

Recomendamos a imediata matrícula do interessado em Curso de Especialização em Gestão Escolar, para que possa atender às exigências legais.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2012.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE